L E I Nº 1.242
de 02 de julho de 1.992

" SUPLEMENTA E ANULA VERBA DO PODER LEGISLATIVO NO MONTANTE DE Cr$ 20.000.000,00(VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS)."

SAID IBRAIM SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de - São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal de Barrinha Decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte - Lei.

Artigo 1º- Fica aberto na contadoria Municipal de Barrinha à - conta do Poder Legislativo, um crédito adicional suplementar no - montante de Cr$ 20.000.000,00(vinte milhões de cruzeiros), destinado a suprir de recursos a seguinte dotação Orçamentaria:

PODER LEGISLATIVO
1- CÂMARA MUNICIPAL
1.1- CORPO LEGISLATIVO
3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
3130 Serviços de Terceiros e Encargos
3132.0101001-2.001- Outros Serv. e Encargos.....Cr$ 20.000.000,00

Artigo 2º- Na forma do disposto no inciso II do artigo 18 da - Lei Orgânica do Município, o crédito referido nesta Lei será coberto com recursos da anulação parcial, em igual valor, da seguinte - dotação:

PODER LEGISLATIVO
1- CÂMARA MUNICIPAL
1.1- CORPO LEGISLATIVO
3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
3110 PESSOAL
3111.0101001-2- Pessoal Civil.....Cr$ 20.000.000,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, aos 02 de julho de 1.992.

DR. SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal-

Publicada e afixada na forma e lugar de costume na data supra. Registrada em livro proprio.

Registra-se
A Secretária.